



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 - 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

**LEI Nº 246/92, DE 11 DE MARÇO DE 1992**

Dispõe sobre denominação de praça que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça ora construída no Setor Cascalheira, local onde funcionava a antiga Feira de "Praça Sílvia Emídio Lobo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 11 de março de 1992.

*S. Emídio*  
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 18 de 03 1992

EM Casimiro  
Erivan Machado Casimiro  
Aux. de Sec. Legislativa